



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.318
19 DE MARÇO DE 2021
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público a decisão do Processo Administrativo nº 096/2020 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 – PMI**, referente à **alienação de bens imóveis para incentivo à instalação de indústrias**, com fundamento no disposto do art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGAR** o procedimento licitatório supracitado.

Ibiporã, 11 de março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 051/2020 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 – PMI**, referente à **contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ na Avenida Paraná, Avenida Santos Dumont e Avenida Londrina, com área de intervenção de 30.000,00m²**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, tendo o referido certame resultado **FRACASSADO**.

Ibiporã, 18 de março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público a decisão do Processo Administrativo nº 097/2020 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020 – PMI**, referente à **alienação de bens imóveis para incentivo à instalação de indústrias**, com fundamento no disposto do art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGAR** o procedimento licitatório supracitado.

Ibiporã, 19 de março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2020 – CONTRATO: 199/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15, com sede na Rua Barão de Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, na cidade de Jataizinho/PR.

OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de pedras: britas nº 1, graduada 3/8" ao fundo, 3/16" ao fundo, rachão faixa 4 e 7, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2020 - PMI.

Justificativa: Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2;

Cláusula primeira:

Por este Termo de Apostilamento, ficam reajustados os itens, conforme solicitado através do Protocolo nº 1072/2021 de 09/02/2021:

- Lote 3 – Item 1 – PEDRA BRITADA 3/16" AO FUNDO – Passará o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para o valor de R\$ 49,54 (quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

- Lote 8 – Item 1 – PEDRA BRITADA 3/16" AO FUNDO – Passará o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para o valor de R\$ 49,54 (quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

- Lote 7 – Item 1 – PEDRA BRITADA 3/18" AO FUNDO – Passará o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) para o valor de R\$ 48,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos);

- Lote 2 – Item 1 – PEDRA BRITA GRADUADA – Passará o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para o valor de R\$ 49,54 (quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

- Lote 11 – Item 1 – PEDRA BRITA GRADUADA – Passará o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para o valor de R\$ 49,54 (quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

Cláusula segunda:

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

Cláusula terceira:

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- uma para a Administração Municipal; e
- uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 15 de Março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

PROMITENTE CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 018/2019 – **Concorrência Nº.** 003/2019 – **CONTRATO Nº.** 340/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR. Para à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, e dos seguintes órgãos: SAMAE - 76.235.761/0001-94, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - 80.506.306/0001-53.

O presente termo de apostilamento ao contrato objetiva:

- Implantação do módulo “Alvará Online” no Lote 01 – Item 30 – Serviço de Sistema Informatizado de Gestão Pública – Módulo Tributação e Dívida Ativa, do Contrato de nº 340/2020, sem ônus para o Município e sem alteração do objeto do Contrato.

2 - Vigência:

Este apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

3 - Cópias:

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

a) uma para a Administração Municipal; e

b) uma para o Promitente Contratado.

DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 16 de Março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nulo o Extrato da ATA nº 468/2020 do Pregão SRP nº 84/2020, publicado na edição nº 2.643 do Jornal Oficial do Município de Ibiporã, no dia 21 de Dezembro de 2020, uma vez que o Detentor da Ata não compareceu para assinar o referido documento, nos termos do Artigo 12, parágrafo único do Decreto nº 110 de 09/01/2015.

IBIPORÃ, 17 de Março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,

PROC. ADM. Nº. 004/2020 – **Pregão Nº.** 013/2020 – **CONTRATO Nº.** 139/2020

OBJETO: A aquisição de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência para 90 (noventa) dias, até 19 de Junho de 2021.

- Acréscimo de 25% nos seguintes itens:

- Item 01 – Lote 98 = Totalizando R\$ R\$ 4.262,50 (Quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondendo a 13.750 unidades;

- Item 01 – Lote 99 = Totalizando R\$ R\$ 4.800,00 (Quatro mil, e oitocentos reais) correspondendo a 15.000 unidades;

Os acréscimos acima correspondem a 25% do valor total do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROC. ADM. Nº. 004/2020 – **Pregão Nº.** 013/2020 – **CONTRATO Nº.** 144/2020

OBJETO: A aquisição de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência para 90 (noventa) dias, até 19 de Junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 004/2020 – **Pregão Nº.** 013/2020 – **CONTRATO Nº.** 142/2020

OBJETO: A aquisição de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência para 90 (noventa) dias, até 19 de Junho de 2021.

- Acréscimo de 13,88% no seguinte item:

- Item 01 – Lote 14 = Totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), ou seja 0,5ml.

O acréscimo acima correspondente a aproximadamente 0,0833%(oitocentos e trinta e três centésimos de milésimo) do valor total do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 004/2020 – **Pregão Nº.** 013/2020 – **CONTRATO Nº.** 143/2020

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência para 90 (noventa) dias, até 19 de Junho de 2021.

- Acréscimo de 20% do valor do item 01 - Lote 78 do valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), correspondendo a aproximadamente 0,0359% (trezentos e cinquenta e nove centésimos de milésimo), sendo:

- Lote 078 Item 001 – (01 pacote)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROC. ADM. Nº. 004/2020 – **Pregão Nº.** 013/2020 – **CONTRATO Nº.** 144/2020

OBJETO: A aquisição de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência para 90 (noventa) dias, até 19 de Junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: J. R. EHLKE E CIA LTDA

PROC. ADM. Nº. 004/2020 – **Pregão Nº.** 013/2020 – **CONTRATO Nº.** 140/2020

OBJETO: A aquisição de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência para 90 (noventa) dias, até 19 de Junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo do Protocolo Nº1498/2021

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade APAE DE IBIPORÃ – PR, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 111.776,76, da fonte n. 935, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2021.

Ibiporã (PR), 19 de março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Processo Administrativo do Protocolo Nº1498/2021

PARTES: Município de Ibiporã e APAE DE IBIPORÃ - PR. **OBJETO:** Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração. **VALOR ANUAL DO REPASSE:** R\$ 111.776,76 - (cento e onze mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2021. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Ibiporã (PR), 19 de março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo do Protocolo Nº1499/2021

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade APAE DE IBIPORÃ – PR, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 120.000,00 da fonte n.000, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2021.

Ibiporã (PR), 19 de março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Processo Administrativo do Protocolo Nº1499/2020

PARTES: Município de Ibiporã e APAE DE IBIPORÃ - PR. **OBJETO:** Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração. **VALOR ANUAL DO REPASSE:**



R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2021. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 19 de março de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 257, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 008/2010 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Willian Augusto Moreira, matrícula 4105-1, Fernando Cesar Batini, matrícula 2738-1, Cintya Wedderhoff Machado, matrícula 2616-1, Alex Sandra Deruza Benati, matrículas 2312-1 e 3167-1, Silmara Tomaz, matrícula 3921-1 e Selma Fabiana Bulitini Piedade, matrícula 3937-1, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a comporem a Comissão de Verificação Prévia e Adicional.

Art. 2º Considera-se verificação o processo de constatação, no local e em caráter formal, da existência das condições indispensáveis à autorização e/ou renovação de funcionamento dos estabelecimentos no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 139, de 16 de fevereiro de 2017.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 250, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã e considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 1917/2021 – 11/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ADELAINE CORREA PAVAN**, matrícula 7656.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (Ensino Fundamental - Anos Iniciais), **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir de 08 de março de 2021 até 05 de julho de 2021.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, **60 (sessenta) dias** a Licença Maternidade, concedida para a servidora acima citada, a partir de 06 de julho de 2021 com término em 04 de setembro de 2021.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas
Interino

PORTARIA Nº 253, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Ofício048/2021- DP e requerimento pelo protocolo sob o nº. 452/2021 – 26/01/2021,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir 16 de março de 2021 a Portaria Nº 939, de 29 de dezembro de 2020, que **concedeu** a partir de 1º de janeiro de 2021 a cessão da servidora **DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO**, matrícula 3026.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnóloga em Gestão Pública, junto à Delegacia de Polícia de Ibiporã, com ônus para o órgão cedente.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Ofício048/2021- DP e requerimento pelo protocolo sob o nº. 452/2021 – 26/01/2021,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir 16 de março de 2021 a Portaria Nº 940, de 29 de dezembro de 2020, que **concedeu** a partir de 1º de janeiro de 2021 a cessão do servidor **JOÃO CARLOS FLAUZINO CABRERA**, matrícula 2535.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, junto à Delegacia de Polícia de Ibiporã, com ônus para o órgão cedente.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas
Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,



RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2021**, em face da servidora “E.Y.” matrícula 3990.1, em razão do não retorno ao trabalho após esgotamento do prazo da licença prevista no caput artigo 126 da Lei nº. 2236/2008, conduta supostamente incidente na regra do artigo 231, inciso VIII da mesma Lei.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: ANGELA GARCIA, matrícula nº 2590.1 – Técnico Desportivo; LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3900.1 – Auxiliar Administrativo; FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula nº 3546.1 – Técnico de Segurança do Trabalho, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula nº 4379.1 – Auxiliar Administrativo, e ANA PAULA RIBEIRO PELISSON, matrícula nº 2548.1 – Psicóloga, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar, **desde que mantido ignorado o paradeiro da servidora indiciada**, que seja promovida pela comissão supra mencionada a **citação por edital**, conforme a regra do artigo 304 da Lei nº 2.236/2008.

Art.7º Estabelecer que o rito do processo siga em sigilo, resguardando-se o direito à intimidade da servidora indiciada.

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Administração (Interino)

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 259, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, designada pela Portaria No. 258, de 16 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3900.1 – Auxiliar Administrativo, com exercício na Secretaria Municipal de Finanças, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2021**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELA GARCIA

Presidente da Comissão

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Administração (Interino)

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA 260, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 305, §2º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO DE ASSIS, matrícula 3378.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, para na condição de defensor dativo apresentar defesa escrita em favor do servidor “E.Y.” matrícula 3990.1 que responde o Processo **Administrativo Disciplinar nº 001/2021**, constituído nos termos da Portaria nº 258, de 17 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Administração (Interino)

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)



PORTARIA Nº. 249, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, 120 (cento e vinte) dias, de *Licença à Gestante (maternidade)*.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
1859/2021 – 10/03/2021	3562.1	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/2021	03/07/2021
1917/2021 – 11/03/2021	4016.1	ADELAINE CORREA PAVAN	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	08/03/2021	05/07/2021

Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a *Licença à Gestante (maternidade)*, concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
1859/2021 – 10/03/2021	3562.1	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2021	01/09/2021
1917/2021 – 11/03/2021	4016.1	ADELAINE CORREA PAVAN	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	06/07/2021	04/09/2021

Art. 3º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da *Licença à Gestante (maternidade)*.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
3562.1	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/2021
4016.1	ADELAINE CORREA PAVAN	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	05/09/2021

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

Interino

PORTARIA Nº. 251, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de *Licença por Falecimento de Pessoa da Família*.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
1812/2021 – 10/03/2021	1376.1	MARIA INES DE ALMEIDA PEREZ	MONITOR DE CRECHE	06/03/2021	13/03/2021
1749/2021 – 10/03/2021	4523.1	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	PEDAGOGO	26/02/2021	05/03/2021

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término *Licença por Falecimento de Pessoa da Família*.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
1376.1	MARIA INES DE ALMEIDA PEREZ	MONITOR DE CRECHE	14/03/2021
4523.1	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	PEDAGOGO	06/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

Interino



PORTARIA Nº. 252, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
Prot. 1839/2021 - 10/03/2021	1438.1	SATILIO KASAI	4º	13/04/2007 - 12/04/2012	30	2º	05/03/2021	03/04/2021
Ofício 093/2021 - DGP	3927.1	CLARICE DA LUZ KERNKAMP	1º	24/03/2015 - 23/02/2020	30	1º	17/03/2021	15/04/2021

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Matr.	Nome	Retorno
1438.1	SATILIO KASAI	04/04/2021
3927.1	CLARICE DA LUZ KERNKAMP	16/04/2021

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

Interino

PORTARIA Nº 255 DE 17 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 68, §1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, em conformidade e conforme artigo 68 da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS / MÊS	TÉRMINO
11452/20 – 15/12/20	3905.1	LILIAN MAYUMI TANIDA	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Ciências Farmacêuticas – UEL – Londrina/PR	08/03/21	Segunda-feira e Terça-feira	29/06/2021

Art.2º Fica estabelecida, a partir da data da concessão do horário especial para frequentarem curso de pós-graduação, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

Interino



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Designa servidor público municipal para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato administrativo.

O **Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 186, de 11 de março de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Guilherme Vicentini Junior, Matrícula nº 3917.1, Fiscal do Contrato nº 012/2018, relativo ao Pregão nº 117/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução, dentro do perímetro urbano do Município de Ibiporã, de serviço de varrição e limpeza das vias públicas, meio-fio, avenidas, calçadas, sarjetas, canteiros, passeios, praças e demais logradouros públicos, de esvaziamento de lixeiras públicas, de acondicionamento dos resíduos oriundos destes serviços de limpeza descritos em sacos plásticos resistentes e de realização da destinação final dos resíduos em local ambientalmente apropriado.

Art. 2º. Na ausência do fiscal do contrato, fica designado como suplente o servidor Luan Patric Ramos, Matrícula nº 4665.1.

Art. 3º. Cabe ao fiscal designado e em sua ausência, o suplente, representar a Secretaria perante o contratado, zelando pelo fiel cumprimento do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa – CGM nº 002/2014.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário de Serviços Públicos, Obras e Viação

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0006/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0741, as férias regulamentares correspondentes ao Exercício de 2019 – 2020, no período de 06 a 20 de abril de 2021, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008, e o segundo período de 15 (quinze) dias, de 11 a 25 de junho 2021, respeitando os §6º e 8º, do art. 142, da lei supra mencionada.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (Podemos)

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO 7º ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo 006/2021

Tomada de Preços n.º 001/2017-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 10.292.473/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco n.º 1587 – sala 10, Centro, CEP 85900-005, na cidade de Toledo, Estado do Paraná;

Objeto: repactuação do valor contratual com base na convenção coletiva de trabalho (CCT SIEMACO/SEAC 2020), ficando o valor reajustado para R\$ 6.283,13 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos) mensais, ficando ainda assegurados os valores retroativos a partir do mês de Fevereiro de 2021;

Vigência: 22 de Agosto de 2021;

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 17 de Março de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial